



Projeto de Lei Nº 18/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro de vida para os agentes da Guarda Civil Municipal de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de contratação de seguro de vida e invalidez para todos os agentes da Guarda Civil Municipal de Itapevi, garantindo cobertura em caso de morte, invalidez permanente ou parcial decorrente do exercício da função.

Parágrafo único. O seguro de vida deverá cobrir, no mínimo:

- I – Morte natural ou acidental;
- II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente em serviço;
- III – Invalidez funcional permanente por doença adquirida em decorrência da função;
- IV – Assistência funeral.

Art. 2º O valor da cobertura do seguro de vida e das indenizações será definido pelo Poder Executivo, considerando a média praticada pelo mercado segurador e as necessidades dos agentes de segurança pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de Janeiro de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Guarda Civil Municipal de Itapevi tem papel fundamental na manutenção da ordem e na proteção da população, frequentemente se expõe a **riscos elevados** no cumprimento do dever.

Diante da natureza perigosa da profissão, é imprescindível que o município ofereça **garantias e segurança** aos agentes e seus familiares, assegurando que, em caso de invalidez ou morte no exercício da função, seus dependentes não fiquem desamparados.

A contratação do seguro de vida para os guardas municipais é **um ato de valorização e reconhecimento** por parte do Poder Público, garantindo que esses profissionais exerçam suas funções com mais tranquilidade e respaldo financeiro em eventuais situações adversas.

Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de Janeiro de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E6848Y940Z242S32>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E684-8Y94-0Z24-2S32

